

Proc. FUNAI 931/77
Fls. 89
Rubrica
Proc. FUNAI 0010/77
Fls. 02
Rubrica

RELATÓRIO SCERE OS INDIOS APURINÃ QUE
HABITAM A RODOVIA BR-317

PROC. N.º 931/77

CEDI - P. I. B.
DATA 17/09/87
COD. APD84

FLS. 02

RUBRICA

Como é do conhecimento deste DGO, possivelmente através de Relatórios escritos pelo ex-chefe da Ajudancia do Acre, os indios Apurinã, outrora um dos mais poderosos grupos indígenas do Amazonas Ocidental e do Acre,; encontram-se hoje espalhados em unidades familiares num perímetro muito grande que vai, da fronteira do Amazonas com o Acre, até a foz do Rio Purus no Rio Amazonas. Ou seja, devido a compulsões que não nos cabe aqui analisar, os Apurinã provavelmente ~~foi~~ grupo indígena dessa região que mais se descaracterizou, embora não tenham em absoluto perdido sua condição de índios, tanto de serem reconhecidos como tal e de se auto-reconhecerem também.

Calcula-se em termos gerais que a população Apurinã computada em geral ultrapassa os 2.000 indivíduos, ou vivendo às margens do Purus e seus afluentes, em localidades urbanas (Boca do Acre, Rio Branco, Labrea) e às margens da Rodovia que une Rio Branco-Acre à Boca do Acre-AM.

Tal população regra geral tem uma vida econômica que não se diferencia em absoluto dos "civilizados" da região, visto que são seringueiros, castanheiros, empreiteiros e homens de machado em derrubadas, pescadores. Quando estão em habitat urbano, os homens geralmente se empregam na construção civil ou vivem como carregadores e as mulheres entregam-se à prostituição. Os que habitam as barrancas dos rios e margem da estrada, praticam uma incipiente agricultura que mal obtém o sustento para suas famílias. Em síntese, podemos dizer que os Apurinã do Amazonas Ocidental não estão bem, absolutamente. Pelo contrário, é um grupo carente, marginalizado, desestruturado, doentio e conseqüentemente, carente de toda nossa ajuda.

A FUNAI E OS APURINÃ

Sabedor dessa situação crítica, o ex-chefe da Ajudancia do Acre, José Porfirio Fontenelle Carvalho, voltou seus olhos e esforços para a Região de Boca do Acre-AM, área esta que é um centro de atração para os Apurinã que habitam os seringais do médio Purus, e de seus afluentes (Seruini, Sapatini, Endimari, etc) e BR 317.

Em janeiro/fevereiro de 1977, foi delimitada uma área vizinha à cidade de Boca do Acre e ali criado o PI Camicuã que atenderia os Apurinã de duas localidades - Monte Verde e Terra Firme; e para lá foi deslocado um Chefe de PI, na época, o Sr. Slowacki de Assis. V.Sa. sabe de todos os problemas que envolveram esta área e que ainda continuam a envolvê-la: proximidade com o centro urbano; não reconhecimento da prefeitura municipal, cartas enviadas ao Sr. Presidente da Funai e outras autoridades no intuito de desmoralizar o trabalho pioneiro da Funai na área, ameaças de morte por parte de pretensos proprietários da área delimitada para o PI Camicuã, etc.

Em junho/77 houve nova "investida" do ex- chefe da Ajudancia do Acre e daí resultou a ocupação, delimitação e demarcação de uma área para um grupo de Apurinãs que habitam a Aldeia Sideral, situada no Km 160 da BR-317 (sentido Rio Branco-Boca do Acre) ou Km 45, no sentido inverso. Nesta área o DGPI adquiriu uma serraria e criou um Projeto de exploração econômica que acabou melancolicamente em setembro/77 com a exoneração de todos os funcionários do dito Projeto, com o desinteresse total do DGPI pelo mesmo. Esta área, já demarcada, com um maquinário perfeitamente aproveitável, não é nem PI, nem Projeto, nem nada. Já fizemos uma solicitação a este DGO para que transforme esta área num PI para que ali possamos colocar um Técnico Indigenista e para podermos reestruturar a serraria. Mesmo assim, nesta área existe uma infra-estrutura razoável e uma população Apurinã de aproximadamente 70 indivíduos que, com o fim do Projeto Serraria encontra-se sem roças, sem estímulos, esperando pela Funai que lhes tirou de uma situação ideal (grande parte eram funcionários da Serraria) para uma situação de incerteza, ou melhor, os fez retornar ao passado.

Foram nestas duas áreas que se deu a fixação da Funai na área. Apesar de em termos atender uma população restrita, principalmente a posição do PI Camicuã permitiu um controle maior principalmente sobre as situações de espolição, crimes contra a pessoa indígena e, mostrou a todos daquela área que o índio tinha um Órgão sério que zelava por seus interesses, embora não desse assistência a todos.

Vê-se então que, os Apurinã que estão sob nossa tutela são uma minoria se compararmos com seu número total. Um trabalho que deve ser feito urgentemente é o levantamento desses índios que habitam entre Boca do Acre e Lábrea, levantamento este que nos dará uma ~~xxxxx~~ posição exata de suas localizações, número, terras e outras necessidades imprescindíveis.

É dentro desse contexto de índios Apurinã fora das duas áreas onde existe forte a presença física e política da Funai, que estão os Apurinã da BR 317, motivo desse nosso relatório.

OS APURINÃ DA BR-317

A BR-317 é uma rodovia que une a capital do Acre, Rio Branco à cidade Amazonense de Boca do Acre, cidade esta situada na confluência do Rio Acre com o Rio Purus. Tal rodovia, de recente construção, até hoje serve apenas ao transito rodoviário entre as duas cidades, no período do verão. No inverno, época de chuvas fortes e constantes, não existe tráfego na mesma.

Com a construção da estrada, os Apurinã que habitavam as margens do Rio Acre, começaram a se fixar em suas margens, gerando uma ocupação que não tem mais de 15 anos.

Esta área cortada pela BR-317, eram antigos seringais que, com a nova realidade começou a ser ocupada por fazendeiros, médios proprietários e algumas grandes empresas do sul. Os índios então começaram a fazer parte dessa nova realidade fundiária e lógicamente os problemas começaram a surgir

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

45

Os Apurinã habitam os seguintes locais na Rodovia BR-317: Km 93, Km 118, Km 124, Km 127, Km 134, Km 137, Km 140, Km 160 (desse local já falamos antes pois é aí que existe a Serraria e a área demarcada). Tal quilometragem, é no sentido Rio Branco-Boca do Acre.

É o seguinte, o numero de famílias e de indivíduos que habitam a margem da estrada, sem contarmos a população do futuro PI Boca do Acre (Km 160 ou Km 45) onde já temos trabalhado e nos fixado:

<u>LOCAL</u>	<u>FAMILIAS</u>	<u>Nº INDIVÍDUOS</u>
KM 93 12	01	10
KM 118 72	05	16
KM 124 81	07	39
KM 127 78	01	08
KM 134 71	02	09
KM 137 68	02	08
KM 140 64	01	03
<u>TOTAL.....</u>	<u>19</u>	<u>93</u>

Como V.Sa. pode verificar os Apurinã ocupam uma área a margem da estrada de mais de 40 Km. Todo nosso problema está aqui.

Se fossem apenas os Apurinã que habitassem essa extensão toda, não haveria problemas. Mas, ocorre que, junto a eles, habitam posseiros, invasores, pessoas chegadas do sul e começam a se desenvolver grandes projetos agropecuários. No trecho compreendido entre o Km 120 a 140, numa área aproximada de 120.000 ha, denominada Seringal Entre Rios, que engloba terras desde o Rio Acre até o Rio Endimari está havendo um movimento por parte de um grupo de paranaenses para adquirir essas terras (terras essas litigiosas entre uma família acreana e outro grupo de paranaenses). Ocorre que, como os índios estão dentro da pretensa área do Seringal Entre Rios, ~~xxx~~ o representante do grupo que deseja comprar a área já nos procurou por diversas vezes para saber como a Funai solucionaria o problema pois nem ele, nem aqueles a quem ele representa desejam comprar gato por lebre e terem depois sua área desapropriada. O Incra também está esperando uma de finição nossa pois pretende desenvolver à margem da estrada um Projeto de Colonização.

Mas, aí é que está a grande dificuldade. Fomos até a área conversar com os índios, colocamos inclusive um índio que residia em Rio Branco ali, como enfermeiro, para tentarmos dar uma solução à situação de suas terras. Nosso desejo, seria fazer apenas uma área única e na mesma colocar todas as 19 famílias acima relacionadas. Contra esse nosso desejo estão praticando todos os índios que não desejam em absoluto deixar os seus locais de moradia, onde já plantaram frutíferas e onde próximos dos mesmos coletam castanha e também borracha. À idéia de dar à cada família um lote, nos moldes do Incra, também não interessou aos índios pois dizem eles ser uma área pequena demais para eles que além de praticarem extração, também vivem da caça e da pesca.

Handwritten signature or initials.

Também, contra a fixação de todos numa área só, argumentam que os que habitam o Km 124 não vivem junto de forma alguma com os que moram no km 134, 137 e 140. Ou seja, não há uma forma aparente de contentar ninguém ali pois, pelos calculos que estivemos fazendo, para atender aos interesses de cada unidade familiar, teríamos que ocupar uma faixa de aproximadamente 40 km beirando a estrada, com fundos no rio Endimari, uma área que chegaria quase aos 100.000 ha.

Lógicamente, se não houvesse bem próximo destes índios uma área já demarcada, garantida, como é a Area do PI Boca do Acre (ou melhor, futuro PI Boca do Acre, área da Serraria), não veríamos nenhum problema. Ocorre então que, como estes Apurinã do Km 93 ao 140 desejam, praticamente toda a Br 317 em território amazonico seria área indígena.

Nós, estamos sem solução no momento. Pedimos aos índios que mantivessem suas ocupações habituais, que continuassem explorando sua castanha onde sempre exploraram; conseguimos com os civilizados da região que houvesse respeito para com estes índios mas, não conseguimos uma definição e nem a um consenso junto aos índios, sobre qual a melhor solução para o problema de suas terras, problema este que é maior devido a desunião política pois os mesmos não desejam morar junto de jeito nenhum...

Neste impasse, e carecendo o problema de uma solução urgente pois num futuro, com a compra da área pelos paranaenses e com a implantação de projetos agro-pecuários, provavelmente tudo ficará ainda mais difícil, pedimos a V.Sa. que envie até a Ajudancia do Acre um Sub-Grupo de Trabalho para poder "in loco", com tempo, junto aos índios definir qual a melhor das soluções para este caso.

O Ex-Chefe da Ajacre tinha proposto algumas soluções (nós temos por escrito) e mesmo estas não beneficiariam todos os 93 Apurinã dessa área.

Se não for possível o envio de um Sub-Grupo para definir essa situação, a nossa solução seria a de ter apenas uma area grande, com aproximadamente 30.000 ha, área esta para onde todos os índios desse perímetro deveriam se deslocar e explorar. Tal medida, seria arbitraria pois não atenderia o desejo de todos, pois cada família quer um pedaço pra si. Dessa forma, apresentamos essas duas soluções: O envio de pessoal técnico capacitado para que junto aos índios se chegue a um consenso ou então a definição de uma área única que também não atenderia ao interesse de todos mas que a nosso ver seria a solução mais viável. Solicitamos opinião e orientação à V.Sa.

É um problema que nos angustia e que, com a compreensão de V.Sa, esperamos chegar a bom termo ainda no princípio do ano de 1978.

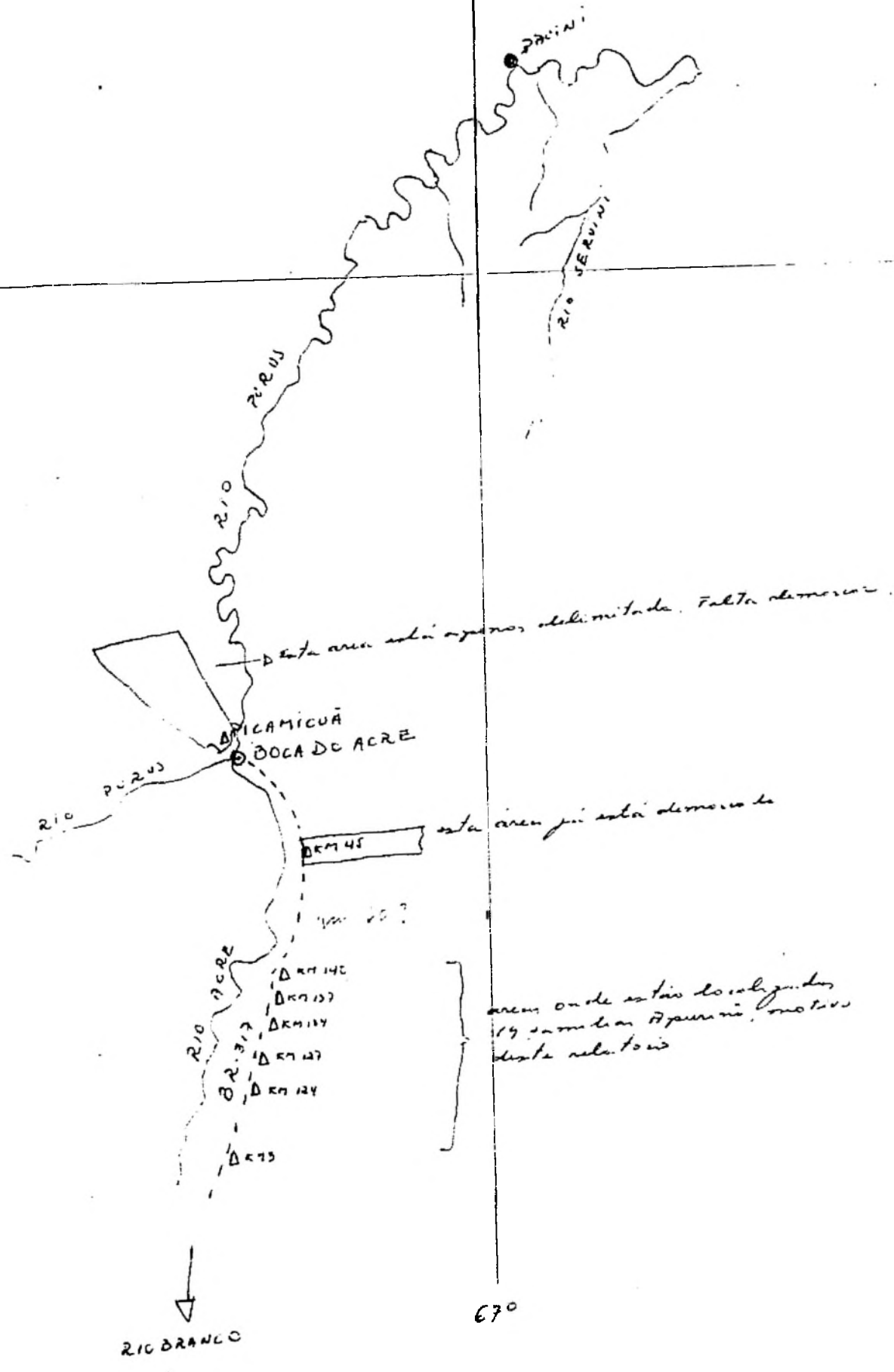
Era o que tínhamos a relatar.

Rio Branco, 21 de dezembro de 1977

Antonio Pereira Neto
Chefe Ajacre

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
AJUDANCIA DO ACRE

Pi
F
RUBRICA
93
Rubrica



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
AJUDANCIA DO ACRE

MEMO. nº 120/77/Ajacre

FUNAI 9311
Proc. FUNAI 9311
Fls. 88
Rubrica
- 2 JAN 1978 = 000070
Rio Branco,
26 de dezembro de 1977

DO: Chefe da Ajudancia do Acre
AO: Ilmo. Sr., Diretor DGO/Brasília
ASSUNTO: Apresentação (Faz)

PROC. N.º 931/78
FLS. 01
RUBRICA

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, apresentar à V.Sa. um relatório sobre os Índios Apurinã que habitam a rodovia BR-317, que une Rio Branco à Boca do Acre.

A finalidade do dito relatório, seria a de solicitar que este DGO nos orientasse sobre a questão de terras desses índios ou que enviasse um grupo de trabalho para definir terras para os mesmos, visto esta Ajudancia não ter competência para tal.

Como V.Sa. pode verificar no relatório, a situação na área é tensa e é necessário que cheguemos a uma solução com a maior brevidade possível.

Além dos índios que esperam uma definição nossa, empresas agropecuárias também aguardam. Se demorarmos muito, provavelmente teremos problemas muito mais sérios dos que os que até agora enfrentamos nesta área.

Na certeza de que nosso relatório terá por parte de V.Sa. a melhor acolhida, despedimo-nos;

Atenciosamente,

Antonio Pereira Neto

Antonio Pereira Neto
Chefe Ajacre

FUNAI - SEC/GAB
N.º
EM 27/10/78
MACEILO
ASSINATURA

23/10/78

ASI/FUNAI
N.º 379678
EM 08/10/78

Proc. FUNAI 931/77
 Proc. FUNAI 0010/78
 Fls. 95
 Fls. 08
 Rubrica
 Rubrica

OF. Nº 28/DGO/78

: Diretor Substituto do DGO
 : Exmo. Sr. Presidente da Funai
 : Apurinã - assistência

, 12/01/78

PROC. N.º 931/78
 FLS. 08
 RUBRICA

Exmo. Sr. Presidente,

O rio PURUS, sem contar com seus afluentes, tem curso de extensão aproximada de 1800 Km, em cujas margens são encontrados cerca de 2000 Índios APURINÃ, segundo avaliação de AJACRE, que informa viverem eles em pequenas grupos entremeados com caboclos, todos vivendo de coleta de produtos da selva e de empregos e biscetes ocasionais e serviço de seringueiros e civilizados em geral.

A AJACRE sugere que se estude a possibilidade de se lhes proporcionar assistência de saúde, com transporte fluvial e que se faça um levantamento desses silvícolas no trecho e montante de LÁBREA, que é o limite da jurisdição da Ajudância no rio PURUS.

2 - Considerando a magnitude do problema, exigente de verbas vultosas que não possuímos; considerando que a AJACRE não tem estrutura para suportar acréscimo em seus atuais encargos; considerando que a situação é similar em todos os rios acreanos, se prolongam pela Amazônia Ocidental, o que dá ao problema dimensões continentais; considerando que a situação dos Índios não difere da população nacional da região, com a qual eles estão em processo de integração:

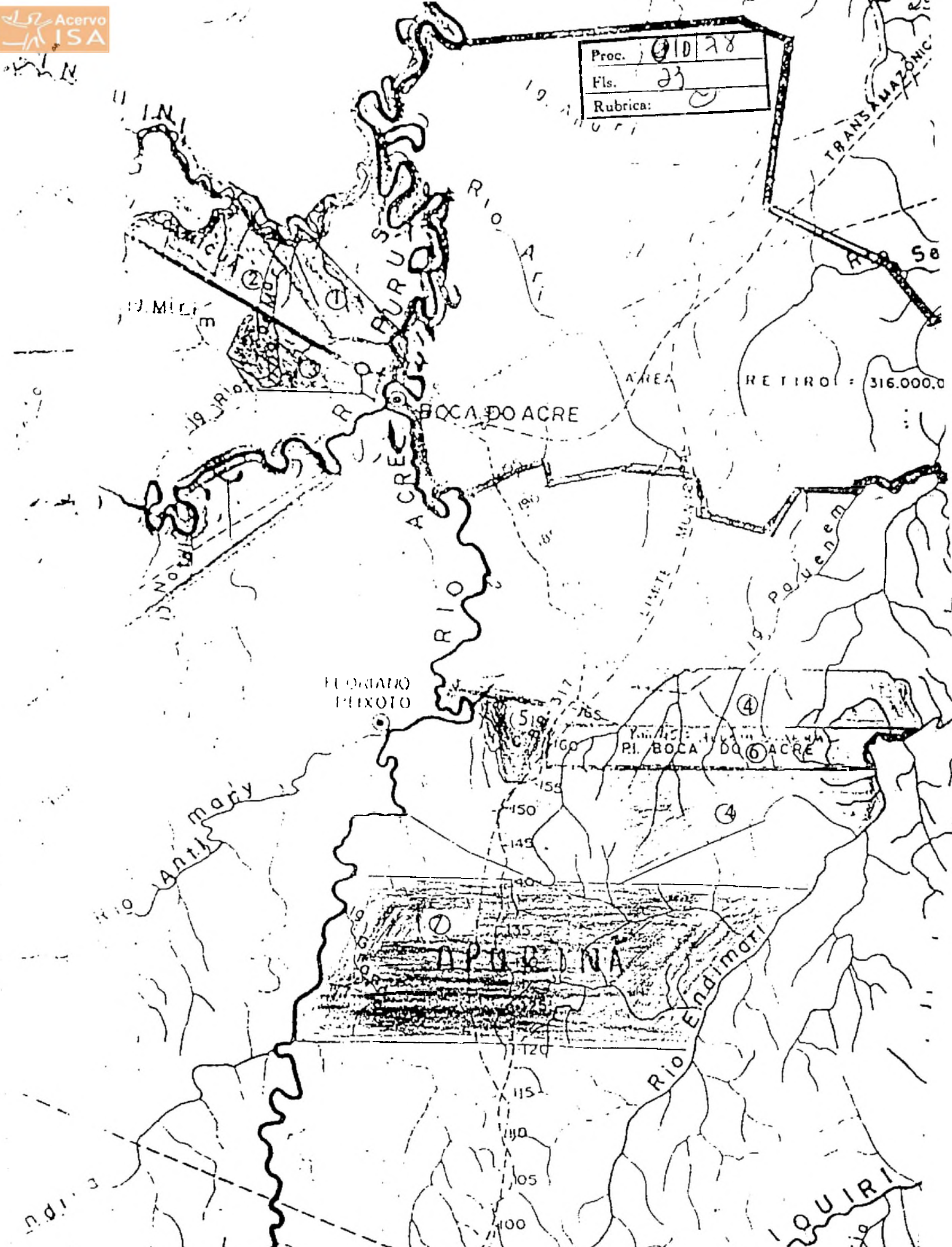
3 - sem de parecer contrário ao atendimento até que haja condições favoráveis.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa, a maior estima e consideração

JJM/aasa.

12/11/78

Proc.	010/78
Fls.	23
Rubrica:	



1. Área proposta pelo GT da portaria 596/E de 08.08.79.
2. Área demarcada PI Camicua
3. Acréscimo proposto pelo relatório de Antônio Pereira Neto (Chefe Aja cre) em 29/05/78.
4. Área pretendida pela comunidade.

5. Proposta de acréscimo pelo GT de Port. 851/E de 08.10.80.
6. Área demarcada PI Boca do Acre.
7. Área proposta pelo relatório de Antônio Pereira Neto (chefe Aja cre) em 21.12.77.